

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANCELAMENTO (BAIXA)

1- Requerimento assinado pelo(a) representante legal, dispensado o reconhecimento de firma, **caso firmado de acordo com documento de identidade e na presença de atendente** (anexo);

2 - Distrato social, com declaração da importância repartida entre os sócios e a referência à pessoa ou pessoas a assumirem o ativo e o passivo da empresa, em duas vias, com as folhas rubricadas por todos os sócios e testemunhas, conter as firmas dos sócios reconhecidas por autenticidade, dispensando-se o reconhecimento das firmas das testemunhas;

3 - Se a sociedade foi constituída após a entrada em vigor do Código Civil, a partir de 11 de janeiro de 2003, anexar a publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, conforme Art. 1.033 c/c Art. 1.036, c/c Art. 1.038 § 2º, c/c o Art. 1.102 e seguintes do Código Civil e Art. 1.152 § 1º do Código Civil.

4 - Anexar a comprovação da condição de inscrito no CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet www.receita.fazenda.gov.br.

5 - **Facultativamente:** DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE –, para baixa do CNPJ, no site: <https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/>. Legislação: Lei nº 11.598/2007.

Observações:

a) Uma via dos documentos ficará arquivada no Serviço de Registro. Caso necessite, deverá o apresentante fornecer mais vias para autenticação.